



UFAM

BOLETIM UFAM

003ª EDIÇÃO ESPECIAL – PAD

Data: 05/01/2024

PORTARIA N° 2/2024 – PROADM, de 02 de janeiro de 2024.

Art. 1º - RECONDUZIR Comissão de Sindicância Investigativa para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, a possível conduta irregular de servidores em relação à prática de irregularidades no pagamento sem cobertura contratual para a empresa Associação Paranaense de Cultura, bem como demais atos e fatos conexos, conforme consta no Processo SIE 23531.076029/2018, autuado no SEI sob o nº 23105.033578/2021-11, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 527/2023. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.